



EDITAL PROGRAMA ACELERAGOV

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ACELERAÇÃO DE GOVTECHS

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Piracicaba, por meio da SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, com apoio do HUB Piracicaba, anuncia a abertura das inscrições para o **PROGRAMA ACELERAGOV**

2. OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

São objetivos desta chamada pública:

2.1.1) Selecionar e apoiar empresas que possuam soluções inovadoras e digitais para a promoção da Transformação Digital na Gestão Pública Municipal de Piracicaba e Região Metropolitana.

3. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que as empresas participantes atinjam um ou mais dos seguintes resultados:

3.1.1. Validação de hipóteses do modelo de negócio;

3.1.2. Realização de testes do sua solução ou MVP em ambiente real;

3.1.3. Passem a apresentar ou aumentar seu faturamento;

3.1.4. Demandem espaço e capital humano local para seu desenvolvimento.

3.1.5. Gerem um caso de sucesso para a empresa, no segmento GovTech (Governo Digital) junto ao Município de Piracicaba e Municípios da Região Metropolitana.

4. ATIVIDADES PREVISTAS

O programa inclui benefícios para as empresas selecionadas, que passarão a ter direito à:

4.1. Mentoria do HUB Piracicaba nos temas: Fundamentos da Gestão da Inovação, Design Thinking, Modelagem de Negócios, Desenvolvimento pelo Cliente, Validação, MVP, Lean Startup, Gestão Ágil, Marketing Digital, Funil de Vendas, Pirâmide da Experiência, OKR, Novos Modelos de Negócios, Pitch Deck, Pitch, Pitch Training e Due Diligence.

4.2. Acompanhamento de possível Projeto Piloto, com a SEMAD - Secretaria Municipal de Administração.

4.3. Mentorias realizadas por Agentes Públicos e parceiros locais visando agregar valor ao programa com expertises e insights de especialistas e demandantes da solução;

4.4. Acesso como residente e suporte dos ambientes públicos de inovação integrados ao HUB Piracicaba, com incubação habilitada durante o período de vigência do Programa.



4.5. Integração com as Secretarias Municipais, autarquias e órgãos públicos e comunidades interessadas e impactadas pela solução.

4.6. Conexão com investidores, aceleradoras e outros atores do ecossistema empreendedor, conforme necessidade e prontidão de cada startup participante;

4.7. Acesso a créditos e benefícios para desenvolvimento da solução inovativa;

4.8. A participação no evento DemoDay, onde serão apresentados os resultados do programa, a depender das entregas e evolução de cada solução;

*. As atividades acima explicitadas poderão sofrer alterações em decorrência da pandemia que afeta o Estado de São Paulo e demais Estados brasileiros.

5. PÚBLICO-ALVO

5.1. São consideradas como público-alvo desta Chamada Pública todas empresas ;

Nesta chamada pública, podem se inscrever empresas de qualquer porte, que possuam soluções inovadoras para enfrentamento dos seguintes desafios:

1. Transparência e Governança Digital
2. Gestão Estratégica de TIC:
3. Segurança da Informação e Proteção de Dados
4. Digitalização e Modernização dos Serviços Públicos
5. Infraestrutura Tecnológica
6. Inovação e Cidade Inteligente
7. Integração de Sistemas
8. Otimização dos Processos

5.1 Pré-requisitos para participação no processo de seleção do Programa

Para que a inscrição seja considerada como válida, a empresa precisa preencher os seguintes pré-requisitos complementares:

5.1.1. Ser uma empresa que:

a. Entrega valor para o Cidadão por meio da Transformação digital na Gestão Pública Municipal através de soluções inovadoras e tecnológicas;

b. Utiliza sistemas, softwares ou serviços de tecnologia de informação e comunicação como ponto central do seu modelo de negócio, o qual objetiva que seja replicável, escalável e inserido no mercado;

c. Atender aos eixos e diretrizes eleitas para esse edital descritos nos incisos do Art. 5º;

(*) Não há obrigatoriedade da solução ser apenas digital.



5.1.2 Ter uma equipe:

- a. Equipe composta por no mínimo 2 (duas) pessoas, com perfis complementares;
- b. Ao menos um dos membros deve estar 100% dedicado ao desenvolvimento da proposta apresentada;
- c. Ao menos um dos membros ter a disponibilidade para participar de todas as atividades previstas no programa;
- d. Equipe demonstrar abertura para receber feedbacks e novas ideias relacionadas ao seu modelo de negócio e aplicabilidade da solução no âmbito da Gestão Pública;

5.1.3 Estágio de desenvolvimento

- 1. Serão elegíveis empresas que possuam ao menos um Produto Mínimo Viável / Protótipo, disponível para implantação de Projeto Piloto e avaliação de impacto da solução.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As empresas serão avaliadas com base nos seguintes critérios, em ambas as fases:

| Critério | Descrição | Peso | Nota |
|----------|---|------|--------|
| Equipe | Complementaridade do time Domínio do negócio Dedicação ao negócio | 30% | 1 a 10 |
| Negócio | Conhecimento sobre o problema Conhecimento sobre a Gestão Pública Impacto socioeconômico da Solução | 30% | 1 a 10 |
| Solução | Impacto da inovação Estágio de desenvolvimento Modelo de Projeto Piloto | 40% | 1 a 10 |

6.2. Os processos de seleção são realizados pela SEMAD e HUB Piracicaba com o apoio de mentores do ecossistema piracicabano de inovação, tecnologia da informação e parceiros.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção das empresas que irão participar do programa se dá em três etapas:

7.1. Inscrições

As inscrições para o programa são gratuitas e podem ser realizadas em fluxo contínuo até novembro de 2024.



As inscrições devem ser realizadas somente pelo site <https://www.hubpiracicaba.com/aceleragov> mediante preenchimento completo do formulário de inscrição disponível.

7.2. Seleção das finalistas

7.2.1. As empresas que completarem suas inscrições e preencherem todos os pré-requisitos de participação serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos. Cada empresa inscrita será avaliada por no mínimo 2 (dois) membros, sendo um da SEMAD e outro do HUB Piracicaba.

7.2.2. Não existe limite para o número de empresas candidatas neste edital.

7.2.3. O resultado da avaliação das empresas será comunicado para todos os inscritos em até 15 dias de sua inscrição. As empresas selecionadas receberão comunicado via e-mail da organização, informado no ato de inscrição.

7.3. Entrevista de avaliação

7.3.1. Se necessário a Prefeitura de Piracicaba e o Hub Piracicaba, se reservam o direito de solitar um entrevista de avaliação da solução proposta. Entrevista que deverá ocorrer no formato de banca. A banca responsável pela seleção final das empresas contempladas, será formada por representantes do HUB Piracicaba, por agentes públicos interessados e por agentes de inovação do ecossistema.

7.3.2. Na ocasião, a empresa avaliada terá direito a 30 minutos de apresentação, seguidos de até 30 minutos para perguntas e esclarecimentos da Banca, conforme programação da Banca.

7.3.3. As apresentações serão realizadas de modo presencial ou online (remoto);

7.4. Após o comunicado do resultado de avaliação, as propostas selecionadas terão até 7 (sete) dias para confirmar seu interesse na admissão e a participação no programa, garantindo assim a sua vaga e incentivos previstos;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O período de residência no HUB Piracicaba e os benefícios oferecidos aos empreendedores pelo programa terão validade inicial de 6 meses e são totalmente gratuitos. Como contrapartida, espera-se dedicação e comprometimento das empresas selecionadas, com a participação em todas as atividades e entregas alinhadas no escopo do projeto aprovado.

9.2. O programa não prevê nenhum tipo de investimento financeiro nas empresas selecionadas e as propostas de projetos pilotos a serem implantados no Município para validação do impacto da Tecnologia serão avaliados caso a caso.



9.3. Serão realizadas avaliações intermediárias ao longo do Programa, com o intuito de avaliar o impacto do programa em cada uma das empresas participantes. Aquelas que não demonstrarem evolução poderão ter sua participação descontinuada;

9.4. As empresas que não demonstrarem comprometimento em relação às atividades do programa poderão ter sua participação descontinuada;

9.5. Custos com deslocamento, alimentação e hospedagem, quando aplicáveis, serão por conta da empresa.

9.6. O Programa é um programa idealizado pela SEMAD e apoiado pelo HUB Piracicaba e Agentes promotores do ecossistema Piracicabano de inovação.

9.7. O papel do HUB Piracicaba é favorecer um ambiente de compartilhamento de ideias e construção conjunta. No entanto, o HUB Piracicaba, a SEMAD e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não possuem quaisquer responsabilidades quanto às trocas de informações entre os mentorados e os mentores convidados externos. É de responsabilidade das Organizações o gerenciamento das informações que possam ser compartilhadas em mentorias.

10. FORO

10.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca do Município de Piracicaba/SP.

11. REMUNERAÇÃO

11.1. Não será realizado nenhum tipo de pagamento de remuneração por parte da Prefeitura Municipal de Piracicaba, SEMAD, HUB Piracicaba ou outro agente promotor ou colaborador desta iniciativa em decorrência deste termo.

12. CONSIDERAÇÕES

12.1. Em sendo viável ou oportuno o desenvolvimento de projetos de PD&I, a atuação junto à startups ou o empreendimento de qualquer tipo de modelo de negócio, as Partes construirão ou estabelecerão um instrumento jurídico adequado para regular o desenvolvimento ou atuação em empreendimentos.

12.2. Nada neste termo deverá ser interpretado como uma obrigação das Partes em constituir negócios referentes aos propósitos aqui mencionados, nem representa obrigação futura de realização de projetos em conjunto entre as Partes, os quais, se realizados, deverão ser precedidos de instrumento ou formalizações específicas para fim a que se destinam.

12.3. Este termo não cria qualquer vínculo institucional, empresarial ou laboral entre as Partes, seus Agentes Públicos, Grupos Econômicos, Diretores, servidores, empregados e/ou colaboradores, sendo cada Parte responsável por seus atos, custos, despesas e/ou riscos oriundos ou relacionados a este termo.

12.4. Para os propósitos previstos neste instrumento, poderá ser necessário que uma Parte revele à outra certas informações proprietárias e confidenciais. Essas informações serão reveladas apenas para viabilizar os entendimentos acerca dos propósitos aqui mencionados, sendo que a Parte receptora das informações não poderá usá-las para outro fim.



12.5. As informações confidenciais poderão ser reveladas sob forma escrita, verbal ou qualquer outra forma tangível e deverão ser identificadas como tal ou avisadas de seu caráter sigiloso antes de sua revelação.

12.6. Todos os direitos sobre as informações proprietárias e confidenciais permanecem de propriedade da Parte que as revelou. A Parte receptora deverá manter em sigilo as informações confidenciais e proprietárias da outra Parte e não poderá revelar, divulgar, copiar ou reproduzir tais informações, nem tampouco utilizá-las em seu próprio benefício, sem autorização prévia e expressa da Parte proprietária dessas informações

12.7. Não serão consideradas como informações confidenciais as informações que:

- a) sejam previamente conhecidas pela Parte receptora, livre de qualquer obrigação de mantê-las confidenciais conforme possa comprovar tal fato através de registros escritos;
- b) sejam ou se tornem de domínio público;
- c) sejam obtidas independentemente pela Parte receptora sem conhecimento das informações confidenciais da outra Parte, conforme possa demonstrar por registros escritos;
- d) sejam obtidas legalmente pela Parte receptora de uma terceira parte, cuja revelação não tenha violado qualquer sigilo ou outra obrigação legal.

12.8. Obrigações de sigilo sobrevivem por um período de 5 anos, contados do encerramento ou término deste termo.

12.9. Nenhum Direito de Propriedade Intelectual é ou será cedido, transferido ou licenciado de uma Parte à outra em razão do estabelecimento deste instrumento. Cada Parte continua titular de sua propriedade intelectual. Qualquer possível desenvolvimento conjunto de itens de propriedade intelectual deverá ser precedido de instrumento jurídico específico para esse fim.

12.10. Este termo somente poderá ser complementado ou alterado por meio de aditivos, os quais deverão ser firmados pelas Partes e passarão a fazer dele parte integrante.

12.11. Todas as notificações, comunicações ou requerimentos (“Notificação”) realizados entre as Partes em cumprimento ou em razão deste termo, deverão ser feitos por escrito e enviados aos endereços indicados, por correio, correio eletrônico ou por qualquer meio admitido em direito, com aviso de recebimento e, especialmente em caso de correio eletrônico, com aviso de leitura.

12.12. Dúvidas podem ser enviadas pelos canais de contatos oficiais do HUB Piracicaba, disponíveis em sua Plataforma Digital.

Piracicaba, 14 de julho de 2023

PEDRO FERNANDES CHAMOCHUMBI
GESTOR DO HUB PIRACICABA